



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de junho de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

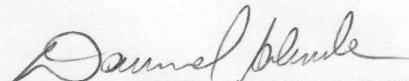
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos recursos por Recebimento de Emenda Parlamentar.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a abertura de um crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para movimentação do valor recebido do FES/RS (Fundo a Fundo), da Emenda Parlamentar nº11, que destina recursos para investimentos em equipamentos para o Hospital de Butiá, conforme Portaria SES/RS399/2021, Anexo III e Portaria SES/RS nº309/2021.

Justificamos que o município tem buscado recursos para implementar diversas melhorias no atendimento no hospital de Butiá, com auxílio e subvenções para essa entidade que dá suporte à toda população da região, no atendimento de emergência hospitalar, inclusive da pandemia do Coronavírus, com internações de casos menos graves. E para tanto, a aquisição de equipamentos se torna urgente, tendo em vista a demanda maior.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3994/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 100.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 100.000,00

U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Estadual.....R\$ 100.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.301 – Emenda Parlamentar Estadual – Portaria SES/RS 319 e 399/2021 – EP 11- Hospital Municipal Butiá.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 99.900,00

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recurso do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 399/2021.

Altera a redação dos incisos III e IV do art. 2º, dos Incisos II e III do art. 3º e do inciso I art.4º, excluindo o inciso II do art. 3º e republicando os Anexos III, IV, IX, X e XIII da Portaria nº 319/2021.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

Considerando o Decreto nº 55.841, de 18 de abril de 2021, que abre créditos extraordinários à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 (LOA 2021) do Estado do Rio Grande do Sul, Lei nº 15.562/2020;

Considerando a Portaria SES/RS nº 882/2012, que regulamenta a prestação de contas no Relatório de Gestão Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria SES/RS Nº 400/2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

Considerando a Portaria SES nº 314/2021, que estabelece o regramento para orientar a aplicação de recursos oriundos das Emendas Parlamentares da LOA 2021;

Considerando a Portaria SES nº 319/2021, que autoriza o repasse de recursos financeiros das Emendas Parlamentares Estaduais 2021;

Considerando a Instrução Normativa CAGE nº 06/2016, que dispõe sobre convênios e termos de cooperação, a serem celebrados no âmbito dos Poderes Executivo, inclusive Autarquias e Fundações, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas do Estado.

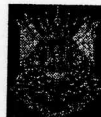
Considerando ao Ofício 020/2021 de 15/04/2021 do Deputado Estadual Elton Weber, que redefine a destinação dos valores para o Hospital Virvi Ramos do município de Caxias do Sul e para o Hospital Vera Cruz do município de Vera Cruz;

Considerando ao Ofício 016/2021 de 27/04/2021 do Deputado Estadual Sérgio Peres, que altera a natureza de despesa do valor destinado ao município de Independência.

RESOLVE:

Art. 1º. – Alterar a redação dos Incisos III e IV do Art2º da Portaria SES nº 319/2021 para:

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento, no valor de R\$ 1.850.000,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme Anexo III;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

IV - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento, no valor de R\$ 2.080.000,00 (Dois milhões e oitenta mil reais), conforme Anexo IV.

Art. 2º. – Alterar a redação dos Incisos II e III do Art3º da Portaria SES nº 319/2021 para:

Art. 3º. (...)

II - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio, no valor de R\$ 9.365.000,00 (Nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), conforme Anexo IX;

III - Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal, para custeio, no valor de R\$ 5.150.000,00 (Cinco milhões e cento e cinquenta mil reais), conforme Anexo X;

Art. 3º. – Alterar a redação do Inciso I do Art4º da Portaria SES nº 319/2021 para:

Art. 4º.

I - Transferência de recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) para custeio, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme Anexo XIII;

Parágrafo único: A alteração do inciso I exclui o Anexo XIV e o inciso II do art. 4º da Portaria nº 319/2021;

Art. 4º. – Republicar os anexos III, IV, IX, X e XIII da Portaria SES nº 319/2021.

Parágrafo único: A republicação dos anexos III, IV, IX, X e XIII da Portaria nº 319/2021, não representa aporte de novos valores aos municípios e hospitais remanescentes dessa portaria.

Art. 5º – As transferências de custeio por Termos Aditivos aos Contratos existentes com a SES deverão ser precedidas de Plano Operativo, a ser aprovado e monitorado pela Secretaria da Saúde do Estado, cuja aplicação será fiscalizada nos termos do contrato vigente.

Art. 6º – É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativos a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes aos serviços da dívida.

Art. 7º. – A forma de aplicação dos valores e respectiva prestação de contas, quando necessária, seguirá o regramento contido nas Portarias SES nº280/2020 e suas atualizações.

Art. 8º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Porto Alegre, 17 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO III - PORTARIA SES Nº 399/2021.
Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para investimento.

MUNICÍPIO	EMENDA PARLAMENTAR	R\$
BUTIA	21	100.000,00
BUTIA	11	100.000,00
CAPAO DO LEAO	156	80.000,00
CARAA	22	200.000,00
CRISIIUMAL	23	100.000,00
CRISIIUMAL	38	100.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	17	50.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	24	100.000,00
GRAMADO XAVIER	25	100.000,00
ITAQUI	13	100.000,00
MARQUES DE SOUZA	26	100.000,00
PAROBÉ	12	100.000,00
PELOTAS	157	160.000,00
ROLANTE	27	100.000,00
SANTA VITORIA DO PALMAR	160	60.000,00
SAPIRANGA	14	100.000,00
TENENTE PORTELA	39	100.000,00
TRÊS PASSOS	43	100.000,00
TOTAL		1.850.000,00

ANEXO IV - PORTARIA SES Nº 399/2021.
Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de celebração de convênio, para investimento.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	EMENDA PARLAMENTAR	R\$
AMARAL FERRADOR	SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO JOSÉ	4	130.000,00
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	158	100.000,00
CAIIGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	151	700.000,00
LAVRAS DO SUL	FUNDAÇÃO MÉDICO HOSP DR HONOR TEIXEIRA DA COSTA	162	100.000,00
ROLANTE	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE	118	100.000,00
SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL	7	320.000,00
SANTO AUGUSTO	HOSPITAL BOM PASTOR	358	150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SAO FRANCISCO DE PAULA	HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA	116	100.000,00
SAO GABRIEL	SANTA CASA	6	130.000,00
TAQUARA	HOSPITAL BOM JESUS	115	150.000,00
TRAMANDAI	HOSPITAL TRAMANDAI	161	100.000,00
TOTAL			2.080.000,00

ANEXO IX - PORTARIA SES Nº 399/2021.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) a Hospitais sob gestão estadual, por meio de Termo Aditivo aos Contratos, para custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	
ALEGRETE	SANTA CASA	100.000,00
ALVORADA	HOSPITAL ALVORADA	100.000,00
ARROIO DO TIGRE	HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	100.000,00
BAGE	SANTA CASA DE CARIDADE	1.000.000,00
CAMAQUA	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	200.000,00
CANDIDO GODOI	HOSPITAL SANTO AFONSO	70.000,00
CANDIOTA	HOSPITAL BENEFICENTE DE CANDIOTA	100.000,00
CANGUCU	HOSPITAL DE CARIDADE	150.000,00
CASCA	HOSPITAL SANTA LÚCIA	70.000,00
CERRO LARGO	HOSPITAL DE CARIDADE SERRO AZUL	100.000,00
CHARQUEADAS	HOSPITAL DE CHARQUEADAS	50.000,00
CRUZ ALTA	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	100.000,00
DOM FELICIANO	HOSPITAL SÃO JOSÉ	100.000,00
ENCRUZILHADA DO SUL	HOSPITAL SANTA BÁRBARA	100.000,00
ERECHIM	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA	100.000,00
FREDERICO WESTPHALEN	HOSP DIVINA PROVIDÊNCIA	200.000,00
HORIZONTINA	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	100.000,00
IJUI	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000,00
ITAQUI	HOSPITAL SÃO PATRÍCIO	100.000,00
JAGUARAO	SANTA CASA DE CARIDADE	150.000,00
MATA	HOSPITAL DE CARIDADE	50.000,00
MONTENEGRO	HOSPITAL MONTENEGRO	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

		200.000,00
NONOAI	HOSPITAL COMUNITÁRIO NONOAI	50.000,00
PALMEIRA DAS MISSOES	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000,00
PARAISO DO SUL	UNIDADE MISTA	100.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL DE CLÍNICAS	200.000,00
PASSO FUNDO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	100.000,00
PINHAL GRANDE	CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ	100.000,00
PIRATINI	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	100.000,00
PORTO XAVIER	HOSPITAL NOSSA SENHORA NAVEGANTES	200.000,00
RIO GRANDE	SANTA CASA DO RIO GRANDE	150.000,00
SANTA MARIA	HOSPITAL REGIONAL	1.000.000,00
SANTA VITORIA DO PALMAR	SANTA CASA MISERICÓRDIA	100.000,00
SANTO ANGELO	HOSPITAL SANTO ÂNGELO	400.000,00
SANTO ANTONIO DA PATRULHA	INST HOSP STO ANTÔNIO	150.000,00
SANTO CRISTO	HOSPITAL DE CARIDADE	100.000,00
SAO FRANCISCO DE PAULA	HOSP S. FRANCISCO PAULA	50.000,00
SAO LOURENCO DO SUL	CENTRO SAÚDE S. JOÃO RESERVA	100.000,00
SAO LOURENCO DO SUL	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	200.000,00
SAO LUIZ GONZAGA	HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA	100.000,00
SAO PEDRO DO SUL	HOSP MUNIC SÃO PEDRO DO SUL	50.000,00
SAO SEBASTIAO DO CAI	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	50.000,00
SAO VICENTE DO SUL	HOSPITAL SÃO VICENTE DO SUL	100.000,00
SEGREDO	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	100.000,00
SOBRADINHO	HOSPITAL SÃO JOÃO EVANGELISTA	100.000,00
SOLEDADE	HOSPITAL FREI CLEMENTE	155.000,00
TAPERA	HOSPITAL ROQUE GONZALES TAPERA	100.000,00
TRAMANDAI	HOSPITAL TRAMANDAÍ	150.000,00
TRES DE MAIO	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	170.000,00
TRES PASSOS	HOSPITAL DE CARIDADE	150.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

URUGUAIANA	SANTA CASA DE CARIDADE	1.050.000,00
VERA CRUZ	HOSPITAL VERA CRUZ	250.000,00
VIAMAO	INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	300.000,00
TOTAL		9.365.000,00

ANEXO X - PORTARIA SES Nº 399/2021.

Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), destinados a Hospitais sob gestão municipal, para custeio das ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

MUNICÍPIO	DESTINATÁRIO	
ANTA GORDA	HOSPITAL PADRE CATELLI	50.000,00
BENTO GONCALVES	HOSPITAL TACCHINI	250.000,00
BOM PRINCÍPIO	HOSPITAL SÃO PEDRO CANÍSIO	50.000,00
CACHOEIRA DO SUL	HOSPITAL DE CARIDADE	150.000,00
CANDELARIA	HOSPITAL CANDELÁRIA	50.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL GERAL	430.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL POMPEIA	470.000,00
CAXIAS DO SUL	HOSPITAL VIRVI RAMOS	150.000,00
ENCANTADO	HOSPITAL SANTA TEREZINHA	100.000,00
GIRUA	HOSPITAL SÃO JOSÉ	100.000,00
GRAVATAI	HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	100.000,00
GUAPORE	ASSOC HOSP MANOEL FRANCISCO GUERREIRO	50.000,00
NOVA BRESCIA	HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	50.000,00
NOVA PETROPOLIS	HOSPITAL NOVA PETRÓPOLIS	100.000,00
PARAI	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	100.000,00
PELOTAS	HOSPITAL ESCOLA UFPEL	500.000,00
PELOTAS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	500.000,00
PORTO ALEGRE	HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO	300.000,00
PORTO ALEGRE	HOSPITAL PORTO ALEGRE	200.000,00
PORTO ALEGRE	HOSPITAL PRESIDENTE VARGAS	100.000,00
SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL ANA NERY	200.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

SANTA CRUZ DO SUL	HOSPITAL SANTA CRUZ	200.000,00
SANTA ROSA	HOSPITAL VIDA SAÚDE	200.000,00
SANTANA DO LIVRAMENTO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	100.000,00
SAO LEOPOLDO	HOSPITAL CENTENÁRIO	150.000,00
VENANCIO AIRES	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR	150.000,00
VERANOPOLIS	HOSPITAL SÃO PEREGRINO LAZZIOZI	350.000,00
TOTAL		5.150.000,00

ANEXO XIII - PORTARIA SES N° 399/2021.

Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS) para custeio.

MUNICÍPIO	RS
INDEPENDÊNCIA	100.000,00
GENTIL	100.000,00
TOTAL	200.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE													
Fundo Estadual de Saúde													
CRS	Cód. Projeto	Projeto	Município	Cód. Credor	Credor	Nº Empenho	Data	Valor total pago	Valor retido	Tabela de retenção	Documento credor	Processo	Histórico
01	8065	ATENCAO MEDIA ALTA COMPLE	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	211467444	06/05/2021	17.274,60			4234	21200000409771	EMP/LIQ PGTG PRESTADORES SUS SIA MEDIA COMPLEXIDADE, COMPT 03/2021. FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
01	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	211555880	13/05/2021		600,00	REST TETO MAC CONASEMS	020	21200000063743	EMP/LIQ INC ESTADUAL QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PIES) CIBRS 20/18-DESC CONASEMS R\$600 COMP:04/2021.VÍNCULO 4.011 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
01	6287	ASSIST FARMACEUTICA	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	211529660	21/05/2021	4.173,27			042021	21200000050242	EMP/LIQ REF INCENTIVO FARMÁCIA BÁSICA E INSUMOS P/CONTROLE DIABETES - CONTRAPARTIDA ESTADUAL - COMP: 04/2021. VÍNCULO 4.050 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
01	6537	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	211511869	21/05/2021	1.500,00			404	21200000065533	EMP/LIQ REC DE CUSTEIO DAS OFIC TERAPÊUTICAS NA ATENÇÃO BÁSICA TIPO I - RESOL CIB/RS 404/11 e 190/12- SOLICITANTE: DAS - COMP:04/2021.VÍNCULO 4011 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
01	6537	REDE ATENCAO PSICOSSOCIAL	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	211510910	21/05/2021	12.000,00			100	21200000065495	EMPENHO/LIQUIDAÇÃO REFERENTE CUSTEIO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS I - RESOLUÇÃO CIB/RS 100/2014- COMP: 04/2021. PORT 892/2013 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
01	9150	PIES-POL INC ATENCAO BAS	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	211555880	21/05/2021	26.493,27			020	21200000063743	EMP/LIQ INC ESTADUAL QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PIES) CIBRS 20/18-DESC CONASEMS R\$600 COMP:04/2021.VÍNCULO 4.011 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
01	5620	REDE URG E EMERG-SAMU	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	211651900	21/05/2021	15.000,00			1127	21200000103362	EMP/LIQ REF INCENTIVO ESTADUAL PARA MANUTENÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL DE SUPORTE BÁSICO - SAMU PROGR SALVAR-PORTARIA 708/2015 COMP:04/2021 VÍNCULO 4170 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
01	6300	ESF - COFINANC E INVEST	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	211610825	21/05/2021	12.000,00			282021	21200000063760	EMP/LIQ REPASSE DE INCENTIVO 3 EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA ESF SEM EQUIPE BUCAL-PORTARIA SES 405/16- COMP:04/2021. VÍNCULO 4090 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
01	6300	ESF - COFINANC E INVEST	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	211611344	21/05/2021	10.000,00			272021	21200000063824	EMP/LIQ REPASSE DE INCENTIVO A 2 EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA COM BUCAL-ESF- PORT SES 405/16 - COMP:04/2021.VÍNCULO 4090 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
01	6292	PIM-COFINANC I QUALIFIC	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	211611754	21/05/2021	13.750,00			0132021	21200000119986	EMP/LIQ REF PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA MELHOR (PIM)-PORT 15/2003 PORT 578/2013 COMP:04/2021. VÍNCULO 4.160 FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE
01	1029	COFINANC AMBULAT E HOSP E	BUTIA	47373539	FUNDO MUN DE SAUDE DE BUTIA	211933312	31/05/2021	100.000,00			319	21200000377268	EMP/LIQ EMENDA PARANASSA ESTADUAL PORTARIA SES/RS 377 E 399/2021 REDE HOSPITAL MUNICIPAL BUTIA COMP:05/2021. Dep: Carlos Vinmar

[illegible]